Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano dois mil e doze (2012), à 1 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª 2 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do 3 Exmº Conselheiro Presidente, Arthur Paredes Cunha Lima, Conselheiro 4 Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Conselheiro Umberto Silveira Porto e os 5 Auditores Antônio Gomes Vieira e Filho, Renato, Sérgio Santiago Melo e 6 Marcos Antônio da Costa presente ainda o representante do Ministério 7 Público junto ao TCE, o Procurador (a), Elvira Sâmara Pereira de Oliveira, 8 verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a 9 Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi 10 aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente 11 para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o 12 presidente Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima convocou como 13 Conselheiro substituto o Auditor Antônio Gomes Vieira Filho, dando 14 continuidade, Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima adiou de sua 15 16 relatoria os Processo TC nºs 02132/06 e 06276/10 ambos da classe "O" para sessão do dia 14 de junho 2012, continuando, por solicitação do Conselheiro 17 Umberto Silveira Porto agendou extraordinariamente o Processo TC nº 18 19 6350/08, classe "O" e adiou o 05159/12, classe "F" e retirou o Processo TC nº 04482/03, classe "G", retirou ainda por solicitação do Auditor Renato Sérgio 20 21 Santiago Melo o Processo TC nº 03563/08, classe "L", para nova inspeção dando continuidade, pela ordem das inversões solicitadas, presença da 22 advogada Dra, Elaine Maria Gonçalves OAB/13520/PB, que acompanhou o 23 relato do Processo TC nº 10732/11 classe "O", passou-se então); PAUTA DE 24 JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES 25 ANTERIORES - CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE "F"-26 CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES -Procedida à 27 28 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).

29 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: 30 31 Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processos TC nºs 01043/12, 32 02400/12 e 04186/12 todos pela regularidade tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. 33 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G"- APOSENTADORIAS, 34 **REFORMAS E PENSÕES** -Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a 35 36 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 37 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Marcos 38 **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 09384/11, 04139/12, 04236/12 e 39 40 04347/12 o primeiro pela assinação de prazo os demais pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos 41 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário 42 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "O" – DIVERSOS -**Procedida à leitura dos 43 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 44 45 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1<sup>a</sup> Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro 46 Relator Umberto Silveira Porto, Processo TC nº 07040/01 com ausência do 47 notificado, declarar não cumprido o item "2" do Acórdão AC2-TC-48 nº1306/2008, aplicação de multa e assinação de prazo tudo conforme constam 49 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no 50 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antônio da 51 Costa, Processos TC nºs 07204/09 e 06257/10 o primeiro pela assinação de 52 prazo e o segundo declarar cumprido o acórdão e pela regularidade tudo 53 54 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); PAUTA DE 55 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA 56 SESSÃO NA CLASSE "E"- RECURSOS - Procedida a leitura dos 57

58 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1<sup>a</sup> 59 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator 60 Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 01262/09 com ausência do 61 notificado, pelo cumprimento parcial, aplicação de multa, assinação de prazo 62 tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente 63 64 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processo TC nº 06979/11 com ausência do 65 notificado, pelo conhecimento e não provimento tudo conforme consta no seu 66 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. 67 (Diário Oficial Eletrônico); NA **CLASSE** "F"-CONTRATOS, 68 CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES - Procedida à leitura dos 69 70 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 71 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1<sup>a</sup> Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro 72 Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processos TC nºs 12603/11, 00308/12, 73 03538/12, 03944/12, 04463/12 e 07213/85 do primeiro ao quinto pela 74 regularidade e o sexto pelo arquivamento tudo conforme constam nos seus 75 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. 76 77 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC n°s 06495/11, 08716/11 e 09054/11 o primeiro pela regularidade, 78 o segundo pela regularidade e recomendações e o terceiro pela regularidade 79 com ressalvas e recomendações tudo conforme constam nos seus respectivos 80 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário 81 Oficial Eletrônico); Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho, Processos 82 83 TC n°s 00309/12, 05026/12 e 07997/99 pela regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 84 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator 85 Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 06828/08 com ausência do 86

notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e 87 reomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador 88 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 89 Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processos TC nºs 00074/12, 90 01436/12, 02149/12, 02992/12 e 05024/12 todos pela regularidade tudo 91 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 92 93 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G"- APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES - Procedida à 94 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 95 96 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: 97 98 Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC nº 99 04129/12 pela regularidade e concessão do respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. 100 101 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processo TC nº 06261/06 com ausência do notificado, pelo não cumprimento, 102 103 aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial 104 Eletrônico); NA CLASSE "J"- CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR 105 **ADIANTAMENTO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra 106 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos 107 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a 108 proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, 109 110 Processo TC nº 07479/09 com ausência do notificado, pela regularidade com 111 ressalvas, recomendação e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato 112 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial NA **CLASSE** "L"- CONTAS  $\mathbf{DE}$ **ENTIDADES** 113 Eletrônico): SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS - Procedida à 114 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 115

Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processo TC nº 1385/08 pela regularidade com ressalvas, imputação de débito e assinação de prazo tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 04744/06 e 04787/07 com ausência dos notificados, o primeiro pela regularidade com ressalvas, determinação e arquivamento e o segundo pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "M"- OUTRAS CONTAS (" CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES")- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, Processos TC nºs 05420/10 e 02786/11 com ausência dos notificados, pela regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 02359/08 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos Antônio da Costa, Processo TC nº 02693/11 pela regularidade tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "O" – DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 09677/11 e 10732/11 o primeiro pela regularidade e o segundo pela regularidade e concessão do respectivo registro tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 06700/07, 06533/10, 10448/11 e 06350/08 o primeiro pela regularidade, determinação e recomendação, o segundo pela regularidade e concessão do respectivo registro, o terceiro pela regularidade e o quarto pela assinação de prazo tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator Marcos **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 03357/07, 02207/08 e 11221/09 com ausência dos notificados, o primeiro pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo, o segundo pelo conhecimento da denúncia, improcedente, pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa e assinação de prazo e o terceiro pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

169

MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

166
167 PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 31 DE MAIO DE
168 2012.

#### Em 24 de Maio de 2012



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

# Cons. Arthur Paredes Cunha Lima PRESIDENTE



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### Márcia de Fátima Alves Melo SECRETÁRIO



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

# Cons. Umberto Silveira Porto CONSELHEIRO



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira CONSELHEIRO



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

# Auditor Antônio Gomes Vieira Filho CONSELHEIRO SUBSTITUTO



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### Auditor Renato Sérgio Santiago Melo AUDITOR



#### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

#### **Auditor Marcos Antonio da Costa** AUDITOR



### Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO